



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI Nº 1180/2005**

Autoria: Vereadora Zulmira Santamarinha

*Dispõe sobre a inclusão extra-curricular de  
noções básicas dos Poderes Executivo,  
Legislativo e Judiciário e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Piúma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º – As escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, respeitando a integração interdisciplinar e de forma extracurricular, poderão ministrar noções sobre a função dos poderes constituídos;

Artigo 2º – A base do conteúdo programático a que se refere esta lei terá como referência o Poder Executivo, o Poder Legislativo e Poder judiciário.

Parágrafo Único – Para efetivação do estabelecido no "caput" do presente artigo, poderão as escolas contar com a colaboração de agentes, servidores e funcionários dos respectivos poderes para que assim se possam atingir os objetivos dessa lei, respeitando-se as suas disponibilidades, vontade e competência, não ferindo os preceitos constitucionais.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com instituições de ensino público ou privado para execução da presente lei;

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2006;

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2006.

Registrado e publicado nos Termos da Lei  
Orgânica do Município, em 21/12/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

  
**VALTER LUIZ POTRATZ**  
Prefeito

Piúma, 21 de dezembro de 2005.